

LEI Nº 1326/2011 Data: 14 de setembro de 2011



AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso, de uma área de terras urbana com 390,00m/2 (trezentos e noventa metros quadrados) com benfeitorias, sendo o Lote nº 02 desmembrado das matrículas nºs. 11.484 e 12.947 da Linha Iguaçu Sul, neste Município .

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º destina-se a atender a IGREJA DA MULTIFORME GRAÇA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº 05.684.312/0002-66 Filial de Cruz Machado - Pr. e destina-se para construção de sua sede local.

§ 1º A referida área será cedida pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser renovado por igual período desde que atendida a finalidade proposta, assim como, respeitados os critérios e condições postas junto ao Termo de Cessão de Uso.

§ 2º A entidade beneficiada deverá utilizar a área cedida através desta Lei no prazo máximo de 06(seis) meses a contar da data da publicação desta Lei, caso contrario será esta revogada automaticamente.

Art. 3º Caso haja dissolução e/ou cessação das atividades por período superior a 120(cento e vinte) dias, os bens construídos na referida área ficarão de posse do Município, excetuando-se situações de força maior, tais como intempéries, acidentes de grande porte, interdição judicial, e similares.

Art. 4º Demais condições serão estabelecidas no Termo de Cessão a ser firmado entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei Municipal nº 1279/10.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 14 de setembro de 2011.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal